



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*



# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

## EDIÇÃO Nº 1383 - 06 DE MAIO DE 2024

### PODER LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

#### DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

## DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### EXPEDIENTE

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

#### SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

#### DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

## DECRETO

DECRETO Nº 2642 DE 06 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1899 DE 23 DE AGOSTO 2021 SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DISPENSA DE ALVARÁ E LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e disposições constitucionais, e **CONSIDERANDO**, a Resolução do COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL - COGIRE nº 07 de 05 de abril de 2023, que dispõe institui a classificação de risco das atividades econômicas para fins de análise e dispensa de atos públicos de liberação e dá outras providências.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica alterado os dispositivos determinados pelo Decreto Municipal nº 1899 de 23 de agosto 2021 conforme definido abaixo.

**Art. 2º** Os artigos, 7º, 8º, 9º, 12, 20 e 32 do Decreto Municipal nº 1899 de 23 de agosto 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES

...  
**Art. 7º** O grau de risco atribuído a cada CNAE respeitará, dentre outros, o disposto na Resolução publicada pelo Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial - COGIRE Nº 07/2023, e suas atualizações posteriores, que define a Classificação de Risco para fins de Legalização de Empresários e Sociedades Empresariais e suas posteriores alterações, além dos riscos ambientais inerentes a atividade.

**Art. 8º** As atividades econômicas relacionadas na Resolução COGIRE Nº 07/2023, são classificadas da seguinte forma:

...  
**Parágrafo único:** As listagens das atividades de baixo risco/baixo risco A, médio risco/baixo risco B e alto risco, estão elencadas nos anexos I, II e III respectivamente da Resolução COGIRE Nº 07/2023 e suas atualizações posteriores.

**Art. 9º** ...

§ 1º...

§ 2º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I da Resolução COGIRE Nº 07/2023 e suas alterações posteriores

### CAPÍTULO IV – DA DISPENSA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO E DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 12** ...

§ 1º Para fins de classificação de atividades de competência da Vigilância Sanitária o município observará o disposto da Resolução SES-RJ, 2191 de 02 dezembro de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 2º A Licença Sanitária também será emitida por meio do Sistema de Registro Integrador – Regin, para as atividades que comporte tal obrigatoriedade, e obedecendo o trâmite simplificado para as atividades classificadas como médio risco, conforme previsto no artigo 17, inciso IV.

§ 3º Para fins de inexistência de licenciamento ambiental o município observará o disposto na Resolução INEA 264 de 11 de novembro de 2022, e seu anexo I, e suas alterações posteriores.

§ 4º A inexistência de licenciamento ambiental, não exige o empreendedor de obter as autorizações exigidas pela legislação estadual, a exemplo da outorga de direito de uso de recursos hídricos e supressão de vegetação, dentre outras.

§ 5º Para validação do regramento de enquadramento do porte e potencial poluidor das atividades enquadradas como impacto local, fica definido à adesão ao regramento definido na resolução INEA 263 e suas alterações posteriores, bem como da NOP INEA 46, e suas alterações posteriores.

§ 6º Atividades elencadas nesta resolução como Médio Risco ou Alto Risco poderão ser reclassificadas para o menor risco via Sistema Integrador – Regin, ou seja, de médio para baixo risco e de alto para médio ou baixo risco, a critério da secretaria municipal de meio ambiente.

§ 7º A reclassificação prevista no parágrafo anterior, será realizada, sempre que possível, no momento da análise do Alvará após análise das informações prestadas pelo empreendedor ou seu representante legal.

§ 8º. Para as atividades classificadas como inexigíveis de licenciamento ambiental previstas na resolução INEA 264 e suas alterações posteriores, bem como as atividades enquadradas com impacto insignificante ou desprezível mediante enquadramento das regras definidas pela NOP INEA 46 e suas alterações posteriores, a secretaria de meio ambiente poderá emitir declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental.

§ 9º. Na hipótese do empreendimento se enquadrar em mais de uma atividade, com e sem exigência de licenciamento, a declaração apenas contemplará as atividades inexigíveis, cabendo ao empreendedor requerer o licenciamento das demais atividades potencialmente poluidoras, junto ao órgão ambiental competente.

...

### CAPÍTULO V – DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Art. 20.** Os Microempreendedores Individuais – MEIs estarão dispensados de atos públicos de liberação para o pleno exercício de suas atividades.

**Parágrafo único:** As atividades econômicas exercidas pelos Microempreendedores Individuais - MEI, previstas no Anexo XI, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional-CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e suas atualizações posteriores, são consideradas como atividades de baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente e como tal, dispensadas de alvará, de licença, de autorização, de permissão, de concessão, de inscrição, de cadastro, de registro e demais atos exigidos, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 15 e artigo 16 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, atualizados pela Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores.

...

**Art. 32** Compete à Vigilância Sanitária, à fiscalização tributária e à fiscalização ambiental, e aos demais órgãos fiscalizadores do Município:"

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor a partir na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Guapimirim, 06 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita

## EDITAL

EDITAL N.º 017/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASILS/A SNA	29/04/24	27122-5	R\$ 1.365,92
BRASILS/A ROYALTIES	29/04/24	70421-0	R\$ 9.220.678,75
BRASILS/A SNA	30/04/24	27122-5	R\$ 2.064,93
BRASILS/A FPM	30/04/24	70422-9	R\$ 1.371.166,69
BRASILS/A ITR	30/04/24	70506-3	R\$ 10,08
BRASILS/A PROD. MINERAL	30/04/24	10420-5	R\$ 917,91
BRASILS/A FUNDEB	30/04/24	42854-X	R\$ 1.149.204,60
BRASILS/A ADO - LC	30/04/24	283141-4	R\$ 7.484,40
BRASILS/A ROYALTIES	30/04/24	70421-0	R\$ 4.725.495,94
C.E.F CUSTEIO	30/04/24	624009-0	R\$ 43,38
BRASILS/A SNA	02/05/24	27122-5	R\$ 9.898,24
BRASILS/A PROD. MINERAL	02/05/24	10420-5	R\$ 7.749,54
BRASILS/A SNA	03/05/24	27122-5	R\$ 7.593,99
C.E.F CUSTEIO	03/05/24	624009-0	R\$ 3.112,00

Guapimirim, 03 de maio de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22

## DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMPED

Lei Municipal nº 1383 de 10 de junho de 2019

Deliberação n.º 07 de 3 de maio de 2024.

Art.1º Fica alterada a listagem publicada na Deliberação 06 de 02 de maio de 2024, pois não consta os seguimentos doenças raras e deficiente físico.

Art.2º. Segue listagem contendo na íntegra todos os nomes e números dos candidatos APTOS para concorrer à vaga no COMPED.

Art.3º. Os casos omissos nesta deliberação serão resolvidos pela comissão organizadora do processo e aprovados pelo colegiado do COMPED no dia da Eleição, 10 de maio de 2024.

SEGMENTO	Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF
AUTISMO	01	Adriana Norton Ignachiti Brandão Reis	094.700.717-27
	02	Ana Paula Menezes de Souza Valim	092.155.387-04
	03	Angel Hanna Lopes Fernandes	138.452.617-06
	04	Caroline Silva da Silva	112.134.787-02
	05	Claudiane Silva Barcellos	058.316.537-06
	06	Hayanne Chistina Rocha do Rosário	058.217.077-06
	07	Patrícia Reis de Melo	155.210.007-39
	08	Raquel Moreira Santos Caruzo	051.678.567-28
	09	Samanta Quintanilha Silva Pinheiro	104.893.697-07

SEGMENTO	Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ
DEFICIENTE AUDITIVO	01	Regina Célia Moreno da Silva Queiroz	080.646.907-22
	02	Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins	360.507.507-00




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMPED

Lei Municipal nº 1383 de 10 de junho de 2019

SEGMENTO	Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ
SÍNDROME DE DOWN	01	Carmem Fernandes de Oliveira Barros	760.773.497-04
	02	Luana Souza Calixto	123.730.407-51
	03	Liliane Pereira Gomes Ramos	110.865.237-91
	04	Paulo Ricardo Dávila Miranda	944.013.737-15
	05	Rita Curaçá de Araújo	272.537.165-15

SEGMENTO	Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ
DEFICIENTE VISUAL	01	Ana Paula Mendonça Fernandes	016.611.517-79
	02	Maria Lúcia Dias	032.377.747-31

SEGMENTO	Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ
DEFICIENTE MENTAL	01	Ana Alice da Silva Simeão de Souza	128.214.507-02
	02	Associação Pestalozzi de Guapimirim	07.401.9240001/49
	03	Cristiane Botelho Pitta	079.634.127-32
	04	Melissa Pereira de Menezes	084.727.487-07

SEGMENTO	Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ
DOENÇAS RARAS	01	Leticia Gonçalves de Oliveira	154.816.797-52
	02	Carla Beatriz Sebastião da Silva Santos	106.129.147-20

SEGMENTO	Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ
DEFICIENTE FÍSICO	01	Rosilene do Espírito Santo Caruso	122.270.897-33
	02	Sandra Maria Cândido	074.833.917-58



Lara Dias da Rosa

Presidente da Comissão Eleitoral do COMPED

## ATAS



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



### REUNIÃO ORDINÁRIA COMPED - 31 DE JANEIRO DE 2024

#### ATA 001

#### PAUTAS

1. Aprovação ata 013 de 30/08/2023
2. Aprovação ata 015 de 27/09/2023
3. Responder ao MP c/ envio de ata 27/09/2023 aprovada (prazo final 08/02/2024)
4. Ofício 404/2024 MP (fiscalização da comissão prazo final - 14/02/2023)
5. Ofício 008/2024 MP (fiscalização da comissão – prazo final 28/01/2023)
6. Comissão de Eleição
7. Edital para eleição Biênio 2024/2025
8. FUMPED (parado na procuradoria)
9. Publicação da Ata 016 – Regimento Interno – lista de presença (conferência)
10. Propostas municipais votadas na conferência
11. Calendário de Reuniões.
12. Outros...

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024 às 09:00h em primeira chamada, às 09:30h em segunda chamada, deu início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED, situado à Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138 Bananal, Guapimirim - RJ na presença dos **Conselheiros Governamentais**: Maria das Graças Alves Duarte Pereira Titular da Secretaria Municipal de Educação e presidente do COMPED; Fernando Veloso da Silva Júnior Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Daniele Siqueira da Souza dos Anjos Titular da Secretaria Municipal de Saúde; Maria da Conceição B. do Nascimento Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, Juçara Maria Fontes Cerqueira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **Conselheiros da Sociedade Civil**: Carmem Fernandes de Oliveira Barros Titular do Segmento Síndrome de Down; Luana de Souza Calixto suplente do Segmento Síndrome de Down, Maria Lúcia Dias Titular do Segmento Deficiente Visual; Sandra Maria Cândido Suplente do Segmento Deficiente Visual. Visitantes da sociedade civil, Raquel Moreira dos Santos Caruzo, Melissa Pereira de Menezes, Gélica Berude Chaves, Paulo Ricardo D'ávila e Leticia Gonçalves de Oliveira. A presidente Maria das Graças inicia agradecendo a presença de todos os conselheiros e visitantes, fazendo uma oração de agradecimento. **Pauta I: Submissão para aprovação Ata 013 de 30/08/2023**: Ata da reunião ordinária do dia 30/08/2023 aprovada por unanimidade. **Pauta II: Submissão para aprovação Ata 015 de 27/09/2023**: lida pelo colegiado tendo sido aprovada por unanimidade. **Pauta III: Responder ao MP com envio de Ata de 27/09/2023 aprovada (prazo 08/02/2024)**: Aprovada ata 015 de 27/09/2023, a mesa diretora deixa ciente seu envio para atender à solicitação do MP-RJ de acordo com Ofício nº 248/2023-2/PIDSGO de 06/11/2023. **Pauta IV: Ofício 404/2024 MP (fiscalização de equipamentos da SMASDH Prazo final 14/02/2023)**. Solicitação do MP-RJ para fiscalização do CRAS I, CRAS II, CRAS III e CREAS referente ao ofício 1575/2022 inquerito civil n.º 2/2019 - MPRJ 2019.00112288 de 31/12/2022, a comissão que fiscalizou e enviou relatório de resposta fará nova visita aos equipamentos para verificar se os reparos foram ajustados. **Pauta V: Ofício 008/2024 MP (fiscalização denúncias referente ao centro de neuropsiquiatria e**

**Secretaria Municipal de Educação – Prazo final 28/01/2023)** Fica formada nova comissão temporária para fiscalização de denúncias feitas ao MP referente ao Centro de Neuropsiquiatria e Secretaria de Educação; Conselheiros governamental: Daniele Siqueira de Souza dos Anjos titular da Secretaria Municipal de Saúde e Maria das Graças Alves Duarte Pereira titular da Secretaria Municipal de Educação. Conselheiros da sociedade civil: Rosilene do Espírito Santo Caruso titular do segmento Deficiente Físico e Sandra Maria Cândido Suplente do Segmento Deficiente Visual. **Pauta VI: Comissão de Eleição**. Fica formada comissão organizadora da eleição referente Biênio 2024/2025, de acordo com o Art. 6º do Regimento Interno do COMPED, *A Comissão Eleitoral será formada por 5(cinco) membros: 1(un) membro do Ministério Público ou da OAB, que presidirá (na falta destes, outro com experiência no assunto, por indicação da SMASDH); 2(dois) membros do colegiado, representantes da sociedade civil e mais 02(dois) representantes governamentais, prioritariamente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Direitos Humanos*, sendo assim estabelece os seguintes conselheiros: Governamental - Juçara Maria Fontes Cerqueira da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Daiane Ignácio de Oliveira Dias Secretaria Municipal de Saúde, Carmem Fernandes de Oliveira Barros Representante do Segmento Síndrome de Down e Sandra Maria Cândido Representante do Segmento Deficientes Visuais. **Pauta VII: Edital de Eleição Biênio 2024/2025**. Faz saber a este colegiado e aos conselheiros da comissão de eleição nesta reunião ordinária o envio do formato do edital que será posto para apreciação e suas devidas alterações. **Pauta VIII: Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FUMPED)**. A minuta do FUMPED encontra-se, portanto, na procuradoria para sua regulamentação, o colegiado delibera sob ofício notificar a Procuradoria Geral afim de obter respostas concludente. **Pauta IX: Aprovação de Ata 016 da Conferência**: Ata 016 de 27/10/2023 e Regimento Interno aprovados pelo colegiado e será publicado no BIO – Diário Oficial no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Guapimirim - RJ. **Pauta X: Propostas Municipais votadas na V Conferência do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**. As propostas serão enviadas ao poder executivo com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para devida regulamentação. A presidente informa a data da conferência estadual a ser realizada nos dias 17/18 e 19 do mês de abril. Delegados e suplentes votados para participarem da Conferência Estadual: SOCIEDADE CIVIL: **Titular** Rosilene do Espírito Santo Caruso do Segmento Deficiente Físico - COMPED; **Titular** José Luiz Dalcin; **Titular** Maria José Barreto Portela Instituição Pestalozzy; **Suplente** Hayane Chistina Rocha do Rosário Instituição APAE; **Suplente** Paulo Ricardo D'ávila Miranda; **Suplente** Patrícia Reis Melo. Governamental – Presidente do COMPED Maria das Graças Alves Duarte Pereira da Secretaria Municipal de Educação delegado Nato; **Titular** Juliana Mello Fernandes da Secretaria Municipal de Educação; **Titular** Daniele Siqueira de Souza dos Anjos da Secretaria Municipal de Saúde; **Titular** Maria da Conceição Brito do Nascimento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária. **Suplente** Morgana Belmont Pinto Miranda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; **Suplente** Luciene Lopes de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; **Suplente** Ariana Lourenço da Silva da Secretaria Municipal de Educação. **Pauta XI: Calendários de reunião ordinária**: As reuniões ordinárias se manterão na última quarta-feira de cada mês com a ressalva, havendo feriado ou ponto facultativo em sua data marcada, será antecipada para a quarta-feira da semana anterior. **Outros**: O COMPED recebeu a presença da mãe Leticia Gonçalves de Oliveira, que denuncia o Centro de Neuropsiquiatria por negligenciar o atendimento de sua filha, afirma que sua filha é atendida somente por um terapeuta e por este motivo deu entrada em processo no Ministério Público a fim de obter consultas no regime



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
GUAPIMIRIM

**Secretaria Municipal de Educação – Prazo final 28/01/2023)** Fica formada nova comissão temporária para fiscalização de denúncias feitas ao MP referente ao Centro de Neuropsiquiatria e Secretaria de Educação; Conselheiros governamental: Daniele Siqueira de Souza dos Anjos titular da Secretaria Municipal de Saúde e Maria das Graças Alves Duarte Pereira titular da Secretaria Municipal de Educação. Conselheiros da sociedade civil: Rosilene do Espírito Santo Caruso titular do segmento Deficiente Físico e Sandra Maria Cândido Suplente do Segmento Deficiente Visual. **Pauta VI: Comissão de Eleição.** Fica formada comissão organizadora da eleição referente Biênio 2024/2025, de acordo com o Art. 6º do Regimento Interno do COMPED. A Comissão Eleitoral será formada por 5(cinco) membros: 1(um) membro do Ministério Público ou da OAB, que presidirá (na falta destes, outro com experiência no assunto, por indicação da SMASDH); 2(dois) membros do colegiado, representantes da sociedade civil e mais 02(dois) representantes governamentais, prioritariamente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sendo assim estabelece os seguintes conselheiros: Governamental - Juçara Maria Fontes Cerqueira da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Daiane Ignácio de Oliveira Dias Secretaria Municipal de Saúde, Carmem Fernandes de Oliveira Barros Representante do Segmento Síndrome de Down e Sandra Maria Cândido Representante do Segmento Deficientes Visuais. **Pauta VII: Edital de Eleição Biênio 2024/2025.** Faz saber a este colegiado e aos conselheiros da comissão de eleição nesta reunião ordinária o envio do formato do edital que será posto para apreciação e suas devidas alterações. **Pauta VIII: Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FUMPED).** A minuta do FUMPED encontra-se, portanto, na procuradoria para sua regulamentação, o colegiado delibera sob ofício notificar a Procuradoria Geral afim de obter respostas conclusiva. **Pauta IX: Aprovação de Ata 016 da Conferência:** Ata 016 de 27/10/2023 e Regimento Interno aprovados pelo colegiado e será publicado no BIO – Diário Oficial no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Guapimirim – RJ. **Pauta X: Propostas Municipais votadas na V Conferência do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.** As propostas serão enviadas ao poder executivo com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para devida regulamentação. A presidente informa a data da conferência estadual a ser realizada nos dias 17/18 e 19 do mês de abril. Delegados e suplentes votados para participarem da Conferência Estadual: SOCIEDADE CIVIL: **Titular** Rosilene do Espírito Santo Caruso do Segmento Deficiente Físico – COMPED; **Titular** José Luiz Dalcin; **Titular** Maria José Barreto Portela Instituição Pestalozzy; **Suplente** Hayane Chistina Rocha do Rosário Instituição APAE; **Suplente** Paulo Ricardo D’ávila Miranda; **Suplente** Patrícia Reis Melo. Governamental – Presidente do COMPED Maria das Graças Alves Duarte Pereira da Secretaria Municipal de Educação delegado Nato; **Titular** Juliana Mello Fernandes da Secretaria Municipal de Educação; **Titular** Daniele Siqueira de Souza dos Anjos da Secretaria Municipal de Saúde; **Titular** Maria da Conceição Brito do Nascimento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária. **Suplente** Morgana Belmont Pinto Miranda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; **Suplente** Luciene Lopes de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; **Suplente** Ariana Lourenço da Silva da Secretaria Municipal de Educação. **Pauta XI: Calendários de reunião ordinária:** As reuniões ordinárias se manterão na última quarta-feira de cada mês com a ressalva, havendo feriado ou ponto facultativo em sua data marcada, será antecipada para a quarta-feira da semana anterior. **Outros:** O COMPED recebeu a presença da mãe Leticia Gonçalves de Oliveira, que denuncia o Centro de Neuropsiquiatria por negligenciar o atendimento de sua filha, afirma que sua filha é atendida somente por um terapeuta e por este motivo deu entrada em processo no Ministério Público a fim de obter consultas no regime



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
GUAPIMIRIM

particular por falta dos demais profissionais necessários, tendo ganhado a causa teve dois meses de atendimento, segundo ela, a Coordenadora Ana Cloe Marrelli emitiu nota ao Ministério Público com a informação de que sua filha estava recebendo atendimento de todos os terapeutas necessários, acrescentando faltas da paciente nas consultas marcadas, a mesa diretora do COMPED notificará o Centro de Neuropsiquiatria infanto-juvenil. A mesa diretora registra de forma oficial o desligamento das conselheiras representantes do Segmento Autismo, Raquel Moreira Santos Caruzo e Melissa Pereira de Menezes, Karoline de Carvalho C. Degli Esposti representante do segmento Deficiente Auditivo e a Vice presidente representante do Segmento Síndrome de Down. Raquel Moreira Santos Caruzo questiona a situação de quórum para aprovações de atas e deliberações uma vez que não há paridade entre sociedade civil e governo por falta de conselheiros do segmento autismo, em resposta a seu questionamento, o Art. 36 inciso 2º diz que: “As reuniões presenciais serão realizadas com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros, para abertura, o titular não estando presente será representado por seu suplente. Art. 43. As reuniões presenciais obedecerão aos seguintes procedimentos: I- Verificação de quórum para o início das atividades da reunião; II- Aprovação da ata da reunião anterior; III- Aprovação da pauta da reunião; IV- Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta; V- Informes da Presidência, Comissões Permanentes e Temporárias e franqueamento da palavra; VI- Encerramento.”, não ficando, portanto, esclarecida a questão da paridade, sendo assim, as reuniões Ordinárias e Extraordinárias segue com quórum de 1/3 (um terço) definido pelo Regimento Interno para realização de suas atividades, salvo em quesitos sigilosos como cláusulas regimentais que obedecerá o Art. 54º inciso 5º “Exige-se quórum mínimo de metade mais um dos membros efetivos do COMPED para iniciar o processo deliberativo e dois terços (2/3) de membros efetivos quando se tratar de alterações no Regimento Interno e análise e/ou aprovação do Plano de Ação Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos”. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente Maria das Graças, dá por encerrada a reunião ordinária às 11hs. Eu, Morgana Belmont Pinto Miranda lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Maria das Graças Alves Duarte Pereira.

Morgana Belmont Pinto Miranda  
Secretária Executiva – COMPED  
Mat.: 1368525-12

Maria das Graças Alves Duarte Pereira  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED



COMISSÃO MUNICIPAL DE  
DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



COMISSÃO MUNICIPAL DE  
DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 de JANEIRO DE 2024

SEGUIMENTO ENTIDADE/SOCIEDADE CIVIL			
SEGUIMWNTO AUTISMO		Titular	
		Suplente	
SEGMENTO AUDITIVO		Titular	
	Lerissa Monteiro dos Santos Barros	Suplente	
SÍNDROME DE DOWN	Carmem Fernandes de Oliveira Barros	Titular	<i>Maria das Graças</i>
	Luana de Souza Calixto	Suplente	<i>Sandra Maria</i>
DEFICIENTE FÍSICO	Rosilene do Espírito Santo Caruzo	Titular	
	Lucas da Conceição bbb	Suplente	
DOENÇAS RARAS		Titular	
	Luciana Ventura Nobre Abido	Suplente	
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	Adriana Gonçalves da Silva	Titular	
	Erika Mourthé Stackmann	Suplente	
DEFICIENTE VISUAL	Maria Lúcia Dias	Titular	<i>Maria Lúcia Dias</i>
	Sandra Maria Cândido	Suplente	<i>Sandra Maria Cândido</i>
SEGUIMENTO - GOVERNAMENTAL			
SECRETARIA SAÚDE	Daniele Siqueira de Souza dos Anjos	Titular	<i>Daniele Siqueira</i>
	Deiane Ignácio de Oliveira Dias	Suplente	
SECRETARIA EDUCAÇÃO	Maria das Graças Alves D. Pereira	Titular	<i>Maria das Graças</i>
	Rcsane Alves de Oliveira	Suplente	
SECRETARIA DE CULTURA	Anderson Cordeiro Mote	Titular	
	Thiago Godoy Martins	Suplente	
SECRETARIA TRAB. RENDA	Fernando Veloso da Silva Júnior	Titular	<i>Fernando Veloso da Silva Jr.</i>
		Suplente	
SECRETARIA ESPORTE LAZER	Rafael Adão de Oliveira	Titular	
	Gabriela Souza de Carvalho	Suplente	
SECRETARIA URBANISMO	Maria da Conceição B. do Nascimento	Titular	<i>Maria da Conceição B. do Nascimento</i>
	Ara Cristina Cabra. Alves	Suplente	
SECRETARIA SMASDH	Juçara Maria Fontes Cerqueira	Titular	<i>Juçara Maria Fontes</i>
	Luciene Lopes Souza	Suplente	

### REUNIÃO EXREARDINÁRIA COMPED – 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ATA 002

#### PAUTA ÚNICA

1. Votação do vice-presidente

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024 às 15:00h, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPED se reuniu de forma online com os **Conselheiros da Sociedade Civil**: Carmem Fernandes de Oliveira Barros Titular do Segmento Síndrome de Down; Sandra Maria Cândido Suplente do Segmento Deficiente Visual; Rosilene do Espírito Santo Caruzo Titular do Segmento Deficiente Físico, Larissa Monteiro dos Santos Barros do Segmento Auditivo, a presidente Maria das Graças Alves Duarte Pereira governamental representante da Secretaria Municipal de Educação. Em 24 de janeiro de 2024 a conselheira titular e vice-presidente Géica Berude Chaves representante da sociedade civil de segmento Doenças raras, entregou na sede do COMPED situada à Rua Francisco Fagundes da Costa n.138 Bananal – Guapimirim – RJ, carta de desligamento deste conselho, diante do fato, a presidente convoca os conselheiros da sociedade civil para votação do vice-presidente interino para cumprir mandato do Biênio 2022/2024, instituindo o colegiado para votação, neste interin, a conselheira Rosilene do Espírito Santo Caruzo Titular do Segmento Deficiente Físico se dispõe a ocupar a vice-presidência do COMPED, não havendo nenhum outro concorrente, fica por unanimidade a conselheira Rosilene do Espírito Santo Caruzo instituída como vice-presidente interina. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente Maria das Graças, dá por encerrada a reunião extraordinária às 15:3hs. Eu, Morgana Belmont Pinto Miranda lavei a presente Ata que será assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Maria das Graças Alves Duarte Pereira.

*Morgana Belmont Pinto Miranda*  
Morgana Belmont Pinto Miranda  
Secretária Executiva – COMPED  
Mat.: 1368525-12

*Maria das Graças Alves Duarte Pereira*  
MCA RZ  
Maria das Graças Alves Duarte Pereira  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

## SEGUIMENTO ENTIDADE/SOCIEDADE CIVIL

SEGUIMWNT0 AUTISMO		Titular	
		Suplente	
SEGMENTO AUDITIVO		Titular	
	Larissa Monteiro dos Santos Barros	Suplente	
SÍNDROME DE DOWN	Carmem Fernandes de Oliveira Barros	Titular	
	Luana de Souza Calixto	Suplente	
DEFICIENTE FÍSICO	Rosilene do Espírito Santo Caruzo	Titular	<i>Rosilene do Espírito Santo</i>
	Lucas da Conceição bbb	Suplente	
DOENÇAS RARAS		Titular	
	Luciana Ventura Nobre Abido	Suplente	
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	Adriana Gonçalves da Silva	Titular	
	Erika Mourthé Stackmann	Suplente	
DEFICIENTE VISUAL	Maria Lúcia Dias	Titular	<i>Maria Lúcia Dias</i>
	Sandra Maria Cândido	Suplente	

## SEGUIMENTO - GOVERNAMENTAL

SECRETARIA SAÚDE	Daniele Siqueira de Souza dos Anjos	Titular	<i>Daniele Siqueira</i>
	Daiane Ignácio de Oliveira Dias	Suplente	
SECRETARIA EDUCAÇÃO	Maria das Graças Alves D. Pereira	Titular	<i>Maria das Graças</i>
	Rosane Alves de Oliveira	Suplente	
SECRETARIA DE CULTURA	Anderson Cordeiro Moreira	Titular	
	Thiago Godoy Martins	Suplente	
SECRETARIA TRAB. RENDA	Fernando Veloso da Silva Júnior	Titular	<i>Fernando Veloso da Silva Júnior</i>
		Suplente	
SECRETARIA ESPORTE LAZER	Rafael Adão de Oliveira	Titular	
	Gabriela Souza de Carvalho	Suplente	
SECRETARIA URBANISMO	Maria da Conceição B. do Nascimento	Titular	
	Ana Cristina Cabral Alves	Suplente	
SECRETARIA SMASDH	Juçara Maria Fontes Cerqueira	Titular	<i>Juçara Maria Fontes Cerqueira</i>
	Luciene Lopes Souza	Suplente	

## REUNIÃO ORDINÁRIA COMPED – 28 de fevereiro de 2024

ATA 003  
PAUTAS

1. Aprovação Ata 001 de 31/01/2024
2. Aprovação ata 002 de 01/02/2024
3. Informativo V Conferência Estadual
4. FUMPED (parado na procuradoria)
5. Outros

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024 às 09:00h em primeira chamada, às 09:30hs em segunda chamada, deu início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED, situado à Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138 Bananal, Guapimirim - RJ na presença dos **Conselheiros Governamentais**: Maria das Graças Alves Duarte Pereira Titular da Secretaria Municipal de Educação e presidente do COMPED; Fernando Veloso da Silva Júnior Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Daniele Siqueira de Souza dos Anjos Titular da Secretaria Municipal de Saúde; Juçara Maria Fontes Cerqueira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **Conselheiros da Sociedade Civil**: Carmem Fernandes de Oliveira Barros Titular do Segmento Síndrome de Down; Maria Lúcia Dias Titular do Seguimento Deficiente Visual; Rosilene do Espírito Santo Caruzo titular do segmento Deficiente Físico e os Visitantes, Hélo de Oliveira e Camila dos Santos Souza. A presidente, Maria das Graças inicia agradecendo a presença de todos os conselheiros e visitantes, fazendo uma oração de agradecimento. **Pauta I: Leitura da ata 001 de 31 janeiro de 2024** – seguida leitura da ata, Juçara questiona a pauta que constitui quórum para reuniões ordinárias, para melhor entendimento é verificado o Art. 36 onde o inciso 2º diz que para reuniões simples podem ser realizadas mediante 1/3 de conselheiros, ou seja, cinco conselheiros e que o Art. 54 no inciso 5º 2/3 dos membros efetivos quando se tratar de cláusulas regimentais, dando continuidade, a plenária aprova ata com unanimidade. **Pauta II: Leitura da ata 002 de 01 de fevereiro de 2024** – a ata desta reunião extraordinária traz a temática da escolha do vice-presidente. Em reunião exclusivamente com conselheiros da sociedade civil definiu-se a votação a favor: da conselheira titular do segmento Deficiente Físico, Rosilene do Espírito Santo Caruzo para ocupar o assento de vice presidente interina do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guapimirim – COMPED, após leitura a plenária aprova a ata com unanimidade. **Pauta III: Informativo V Conferência Estadual** – Maria das Graças informa a circular de alteração da data da V conferência estadual para os dias 08, 09 e 10 de abril de 2024, o local de sua realização ainda não foi confirmado. **Pauta IV: FUMPED** – para conhecimento do colegiado, a presidente comunica o recebimento de ofício 030/2024 datado em 01/02/2024, expedido pela Dr. Eliane Silva N. Mariz, Procuradora



SECRETARIA DE POLÍTICAS  
DE DESENVOLVIMENTO  
E QUALIDADE DE VIDA  
Cidade de Guapimirim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA DE POLÍTICAS  
DE DESENVOLVIMENTO  
E QUALIDADE DE VIDA  
Cidade de Guapimirim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Geral do município informando que o processo N.º 005590/2023 de desmembramento da lei do COMPED para criação da lei do fundo FUMPED, não havia dado entrada na procuradoria e que se encontrava na SMASDH, na busca por esclarecimentos a Sr. Iara Dias, diretora do SUAS, intendeu que o processo está em trâmites na Procuradoria e será respondido o quanto antes. **Outros:** Fica registrado o pedido de desligamento das conselheiras da sociedade civil, Luana de Souza Calixto representante do segmento Síndrome Down e Luciana Ventura Nobre Abido do segmento doenças raras. Maria das Graças notifica o colegiado sobre os trâmites do processo 008/2024 do MP/RJ contendo várias denúncias feitas por tutela coletiva ao centro de Neuropsiquiatria e educação, Maria das Graças como integrante da comissão de fiscalização da ciência ao colegiado de acordo com visita feita ao local. Centro Ser Feliz, e reunião com representantes da Secretaria de Educação para elaborar relatório a ser enviado ao Ministério Público/RJ, a conselheira Juçara alerta para que, enquanto conselheiros dos direitos das pessoas com deficiência, deve-se pensar em cobranças e exigir que as secretarias envolvidas, saúde e educação, apresentem propostas com previsão de solução, mesmo que paliativas para atender as demandas especificamente a secretaria de educação. Juçara acrescenta ainda que é preciso se sensibilizar com os usuários. No Plano de ação do COMPED é preciso sinalizar fiscalizações contínuas e emitir parecer evitando assim, o conselho ser notificado pelo ministério Públ.co. Integrante da comissão de resposta ao Ministério Público referente ao Inquérito Civil n. 04.22.0005.0009810/2023-71, cujo COMPED fiscalizou no período de janeiro a fevereiro de 2023, Juçara informa que em 2023 foi enviado relatório de vistoria aos equipamentos CRAS I, CRAS II, CRAS III e CREAS e que o Ministério Público solicitou mais uma vez a fiscalização para emitir parecer com relação as obras de melhoria dos referidos equipamentos, informa que o relatório está concluído e seguindo para o MP/RJ dando detalhes do que já foi resolvido e o que ainda precisa realizar. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente Maria das Graças A. D. Pereira, dá por encerrada a reunião ordinária às 11hs. Eu, Morgana Belmont Pinto Miranda, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Maria das Graças Alves Duarte Pereira.

  
Morgana Belmont Pinto Miranda  
Secretária Executiva – COMPED  
Mat.: 1368525-12

  
Maria das Graças Alves Duarte Pereira  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED

## REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL 07 DE MARÇO DE 2024

ATA 004  
PAUTA ÚNICA

1 - Edital Eleição Biênio abril 2024/março 2026

Aos sete dias do mês de março de 2024 às 10:30h, a comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPED, formada pelos conselheiros: Iara Dias da Rosa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, presidente desta comissão; Juçara Maria Fontes Cerqueira da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Daiane Ignácio de Oliveira Dias da Secretaria Municipal de Saúde; Carmem Fernandes de Oliveira Barros representante e/ou entidade do segmento Síndrome de Down; Sandra Maria Cândido representante e/ou entidade do segmento Deficiente Visual, tendo comparecido à reunião Juçara Maria Fontes Cerqueira e Iara Dias da Rosa, na Casa dos Conselhos Rua Francisco Fagundes Cardoso nº.138 Bananal – Guapimirim – RJ. **Pauta 1 – Edital de Eleição Biênio abril 2024/março 2026:** O edital de eleição ficou definido pelos representantes da comissão da seguinte forma, será aberta inscrições para candidatos a conselheiros entre os dias 15 de março a 10 de abril de 2024. A data da eleição ficou definida para 19 de abril de 2024 às 9hs a ser realizada no espaço Granlem, Rua Periandro José de Moura, 767- Guapimirim RJ, a posse dos conselheiros eleitos será no dia 26 de abril de 2024 local a definir, na sequência foram feitas alterações na ficha de inscrição com a finalidade de um conteúdo mais esclarecedor, as fichas de inscrição estarão disponíveis nos CRAS Faustina de Souza Fonseca, Rua Professor Rocha Farias nº 315 - Centro; CRAS Paulo Xavier Daim, Avenida Praianos nº 875 - Jardim Guapimirim; CRAS Maria Mercedes Rosa de Carvalho, Rua Artônio Raposo Tavares nº 152 - Vale das Pedrinhas e Casa dos Conselhos, Rua Francisco Cardoso nº 138 – Bananal cidade de Guapimirim. Não tendo mais assuntos a tratar dá-se por encerrada a reunião da comissão eleitoral às 13hs. Eu, Morgana Belmont Pinto Miranda lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos representantes presentes.

  
Morgana Belmont Pinto Miranda  
Secretária Executiva – COMPED  
Mat.: 1368525-12

  
Juçara Maria Fontes Cerqueira  
Conselheira COMPE Titular - SMASDH

  
Iara Dias da Rosa  
Diretora do Suas – SMASDH  
Presidente Comissão Eleitoral

## EXTRATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



## EXTRATO DE TERMO

**Instrumento:** Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Cooperação.

**Partes:** O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, e o Município de Guapimirim, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, através do Proeis.

**OBJETO:** Tem por objeto as seguintes alterações:

- A- Alterar a CLAUSULA TERCEIRA do Termo de Cooperação, alínea "a" do item 3.1, para aumento do quantitativo de policiais militares;
- B- Alterar o PARAGRAFO QUARTO DA CLAUSULA QUARTA do Termo de Cooperação, para adequação dos valores, em virtude do aumento do quantitativo de policiais;
- C- Alterar a CLASULA SEXTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO, para acréscimo da alínea "e";
- D- Conforme estipulado na CLAUSULA NONA do Termo de Cooperação, prorrogar a vigência 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

**VALOR:** R\$ 840.675,84 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Prazo:** 12 meses

**Fundamento:** Decreto Estadual nº 42.875/2011, alterado pelo Decreto n.º 43.309/2011 e o Decreto Estadual n.º 43.538/2012, alterado pelo Decreto Estadual n.º 23/2018 e pelo Decreto Estadual n.º 46.646/2019, Decreto Estadual nº 48.192/22, para os fins que especifica.

PROCESSO Nº SEI 350082/000173/2023

Guapimirim, 02 de maio de 2024.

  
 Wallace Gulineli de Paula  
 Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

 @cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br

## EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3195/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa TNT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e reajuste de preço no percentual de 4,62% (Índice IPCA) ao Contrato de Locação nº 12/2022, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua cláusula quinta, fls. 366 do processo Administrativo nº 3195/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** O valor total anual deste contrato é de R\$ 21.970,20 (vinte e um mil novecentos e setenta reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTO:** Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 24 de fevereiro de 2024.

Natalício Corrêa da Silva  
 Prefeitura de Guapimirim/RJ  
 Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 1804/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

CONTRATO 26/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, e a empresa **CONNECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**.

**OBJETO:** locação de veículos automotores.

**VALOR:** R\$ 90.816,00 (noventa mil, oitocentos e dezesseis reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

Guapimirim-RJ, 19 de março de 2024.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 485/2022

CONTRATO 12/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, e do outro lado a **ACADEMIA DE DANCA MARCELO MARTINS LTDA**.

**OBJETO:** prestação de serviços de instrutoria, ensino e realização de oficinas na área de dança.

**VALOR:** R\$ 244.382,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

Guapimirim-RJ, 09 de abril de 2024.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 1063/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

CONTRATO 40/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

**OBJETO:** locação de veículos automotores.

**VALOR:** R\$ 132.792,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2024

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital